

Mensagem Retificativa

Três Passos, 10 de abril de 2019

Senhor Presidente!

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do Projeto de Lei nº **024/2019**, o qual "Altera a Lei Municipal nº 4.441, de 23 de novembro de 2010, que regulamenta a utilização de equipamentos de amplificação de som em veículos, concede a permissão a veículos e dá outras providências." que o mesmo seja considerado com a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 4.441, de 23 de novembro de 2010, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º O Município de Três Passos concederá a permissão do serviço de publicidade comercial em veículos, com utilização de amplificação de som, observados os requisitos, normas e prazos estabelecidos nesta lei.

§ 1º A outorga da permissão será limitada a 10(dez) veículos, vedada a utilização veículos com tração animal.

§ 2º O prazo da permissão concedida será de 02 (dois) anos, podendo ser revogada a qualquer momento a critério da Administração Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário."

A Mensagem Retificativa propõe modificações que visam a aperfeiçoar a técnica legislativa e em nada alteram o conteúdo do projeto.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS ANZILIEOR AMARAL
Prefeito Municipal

José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal
Três Passos - RS

Exmo. Sr.
VINICIUS BINDÉ DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos – RS

